



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

Av. João Ramalho, 111, Vila Noroeste - CEP 09371-901, Fone:

██████████, Mauá-SP - E-mail: manuajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PE - CRIMINAL

MARCIA ANTÔNIA CORRÊA, Coordenadora do Cartório da Vara do Juizado Especial Civil e Crim do Foro de Mauá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500181-80.2024.8.26.0348 - Ordem nº 2024/000167 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Maus Tratos, em que figura como Avariado **LEANDRO DIAS CAMPANHA**, (Abaixo: Billy), Brasileiro, Casado, Empresário, RG 43-██████████, ps) **FRANCISCO DIAS CAMPANHA**, mãe **ELIFLOSINA CAMPANHA DIAS**, Nascido/Nascida 09/12/1980, de cor Ignorada, natural de Ita - SP, com endereço à ██████████, 7, 7, CEP 18051-005, Sorocaba - SP, verifica constar o seguinte:

Data da Distribuição: 24/01/2024

Documento de Origem: IP, IP, PORT nº: 2018888/2024 - 03º D.P. MAUÁ, 29534965 - 03º D.P. MAUÁ, 2018888 - 03º D.P. MAUÁ

Histórico da Parte **LEANDRO DIAS CAMPANHA**

22/09/2023 - Data do Fato - Art. 136 "caput" do(a) CP

Local: RI ██████████, L. 451

██████████ - MAUÁ/SP

31/01/2024 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário

31/01/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Determinado o Arquivamento - 31/01/2024 15:44:47 - Diante da manifestação de fls. retro do(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça, a qual adoto integralmente como razão de decidir, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, em que figura como declarante **FAZANO, ADILSON**, Instituto Um Novo Aprendiz LTDA, **VITOR AUGUSTO, MARCINHO** e **BILL**, ressalvado o disposto no artigo 18 do C.P.P. Procedam-se as anotações e comunicações necessárias. Ciência ao MP

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mauá, 11 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da

Constituição Federal. Cabeza ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**